

000800

000800



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM DE LEI Nº 022/2007

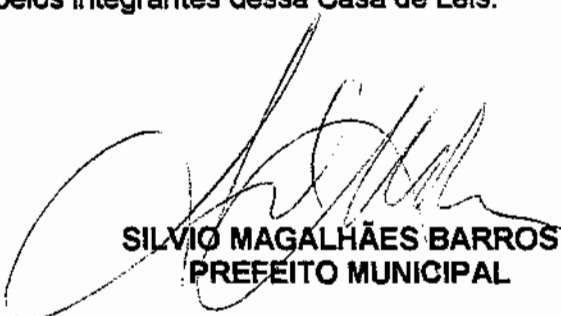
Maringá, 26 de Fevereiro de 2007

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar o Município de Maringá a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso do imóvel constituído pela Data 009, da Quadra 009, da Zona 33, com área de 600,00 m², do Distrito de Iguatemi, em favor da **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC – ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ.**

Tal propositura é necessária, tendo em vista que a área de terras mencionadas será destinada ao desenvolvimento das atividades da entidade, como cozinha para o preparo de alimentação enriquecida e remédios caseiros, paisagem e reuniões com líderes e voluntários da região, conforme protocolado no processo administrativo nº 25552/2006, e anexos.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelências na aprovação deste Projeto de Lei, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis.


SILVIO MAGALHÃES BARROS II
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
DD.Presidente da Câmara Municipal de Maringá
NESTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº ~~XX~~ 2007 10.298/2007.-

Autoriza o Município de Maringá, a conceder direito real de uso de área de terras em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI :-

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, dispensada a concorrência pública, direito real de uso do imóvel constituído pela Data 009, da Quadra 009, com área de 600,00 m2, do Distrito de Iguatemi, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA – AAPAC ARQUIDIOCESE DE MARINGÁ.

Art. 2º A área de terras a ser concedida está descrita na matrícula nº 19.160, do Registro de Imóveis - 3º Ofício, que integra a presente Lei na forma de Anexo I.

Art. 3º A área de terras mencionada no artigo 1º será destinada, exclusivamente, ao desenvolvimento das atividades da entidade, como cozinha para o preparo de alimentação enriquecida e remédios caseiros, paisagem e reuniões com líderes e voluntários de Maringá.

Art. 4º A concessão prevista nesta lei é intransferível e terá a duração de 10 (dez) anos, podendo ser renovada, por acordo entre as partes.

Art. 5º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de concessão real de uso, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se a concessionária inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

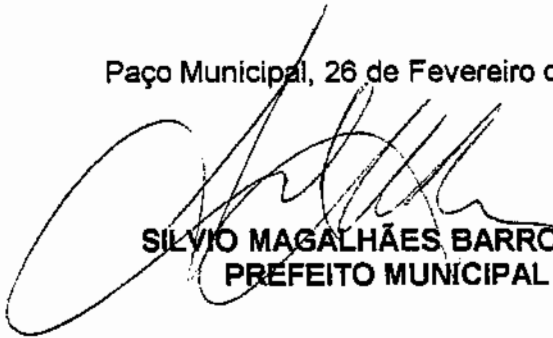
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **ESTADO DO PARANÁ**

Art. 6º Findo o prazo da concessão, o imóvel reverterá ao patrimônio público municipal, com todas as suas benfeitorias, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem quaisquer ônus para o Município, salvo se esta for renovada.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 7.102/2006.

Paço Municipal, 26 de Fevereiro de 2007



SILVIO MAGALHÃES BARRÓS II
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
3º OFÍCIO

COMARCA DE MARINGÁ - PR

Evandro Buquena de Freitas Oliveira
OFICIAL TITULAR

CPF 864.348.379-34

REGISTRO GERAL

FICHA

001

LIVRO 02

MATRÍCULA Nº 19.160

RUBRICA

Neide G. Cordiali

IMÓVEL - Data de terras sob nº 09 (nove), da quadra nº 09 (nove), - com a área de 600,00 m2., situada no DISTRITO DE IGUAQUEMI, desta comarca, dentro das divisas, metragens e confrontações seguintes: - -- "Divide-se: - ao NE com a Rua Atlântique, numa frente de 15,00 metros; ao SE com a data nº 8, numa extensão de 40,00 metros; ao SO com a data nº 12, numa largura de 15,00 metros e finalmente ao NO com a data nº 10, numa extensão de 40,00 metros. Sendo todas as datas mencionadas pertencentes à quadra nº 09". -

PROPRIETÁRIA - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, com sede nesta cidade inscrita no CGC/MF. sob nº 79 128 542/0001-02.-

REGISTRO ANTERIOR - Transcrição nº 107, livro 3, às fls. 29, do 1º Registro de Imóveis, desta cidade.- Dou fê. Maringá, 23 de novembro de 1.999. O Oficial (a.) *Neide G. Cordiali* -

R-1-19160 - DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL - **TÍTULO** - Escritura pública de desapropriação amigável cumulada com permuta, lavrada nas notas do 2º Tabelionato, desta cidade, no livro nº 482-N., às fls. 197, em data de 05-11-1.999; **ADQUIRENTE** - MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede nesta cidade, inscrito no CGC/MF. sob nº 76 282 656/0001-06; **TRANSMITENTE** - CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL S/A., já qualificada; **VALOR** - R\$ 13.708,40. Custas CPC e serventia 4092 VRC = R\$ 306,90. Dou fê. Maringá, 20 de dezembro de 1999. P/nº 50094, em 22-11-99. O Oficial (a.) *Neide G. Cordiali* -

REGISTRO DE IMÓVEIS - 3.º Ofício - Maringá-Paraná
Certifico e dou fê que esta cópia é exata reprodução do original deste ofício. Certifico mais que o imóvel objeto acha-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus, não constando registro de ações reais e pessoais reipersecutórias.

Maringá, 106/2011/20
Neide G. Cordiali
Neide G. Cordiali
Func. Jurementada
CPF 457.879.609-71

REGISTRO DE IMÓVEIS
3.º OFÍCIO
COMARCA DE MARINGÁ - PR
Evandro Buquena de Freitas Oliveira
Oficial Titular
CPF 864.348.379-34